



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro,
CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº 338/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Cria o Espaço de Apoio Multidisciplinar da Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima, localizado em área estratégica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima, a que alude o art. 1º desta Lei, é um ambiente para desenvolvimento de trabalhos em grupo que almejam, em sua plenitude, a igualdade de oportunidades para todas as crianças e adolescentes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, matriculados na Rede Pública de Ensino de Morpará-Ba, seja de ordem cognitiva ou comportamental, que apresentem dificuldades no processo de apropriação do conhecimento, com recursos humanos e materiais necessários para a execução das atividades.

Art. 3º. São atribuições do Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima:

I – ampliar a atenção integral à saúde do aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NEE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro,
CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- II – assessorar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Morpará e as Unidades de Saúde (reabilitação e prevenção);
- III – orientar a escola inclusiva, nos aspectos educacionais (adaptações, formações, entre outros);
- IV - assessorar a comunidade escolar na identificação dos recursos da saúde e da educação existentes e otimizar a sua utilização;
- V - informar sobre a legislação referente à atenção integral ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NEE;
- VI – sensibilizar a comunidade escolar para o convívio com as diferenças;
- VII - ofertar atendimento no turno oposto com atividades específicas para a necessidade do aluno;
- VIII - sensibilizar as famílias para participação no acompanhamento dos estudantes do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 4º. O Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima, poderá dispor da seguinte equipe técnica multiprofissional:

I - Equipe Técnica, composta por:

- a) fonoaudiólogos;
- b) psicólogos;
- c) psicopedagogos;
- d) terapeutas ocupacionais;
- e) fisioterapeutas;
- f) neuropsicólogos ou neuropsicopedagogos educacional;
- g) assistentes sociais;
- h) educadores físicos;
- i) arte educadores;
- j) nutricionistas.
- k) neurologista ou neuropediatra;
- l) profissional de apoio ao aluno com deficiência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro,
CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



II - Equipe de Apoio, composta por.

- a) coordenadores pedagógicos;
- b) Professores;
- c) assistentes administrativos;
- d) auxiliares de serviços gerais.

§1º. A equipe multiprofissional do Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima será composta de servidores cedidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuarem no propósito acima citado, referenciando o respeito à diversidade humana e a inclusão educacional.

§2º. O ocupante do cargo de supervisão/coordenação/acompanhamento do segmento de educação especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, também integrará a equipe do Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima.

Art. 5º. Caberá ao Espaço de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – AMEI - Professora Nazilda Maria de Souza Lima, por meio de sua Diretoria, providenciar a aprovação e registro do seu Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morpará/BA, 04 de junho de 2024.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.